



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

O Prefeito de São José do Cedro, Sr. Antonio Plínio de Castro Silva, no uso de suas atribuições, com base na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal Complementar 083/2019 - Estatuto dos Servidores, Lei Municipal Complementar 022/2019, Lei Municipal 4.661/2017, Lei Municipal Complementar 053/2016, e pelo presente Edital, torna público as normas para realização do Processo Seletivo Simplificado voltado a admissão temporária de Técnico de Enfermagem ESF para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 - O processo seletivo de que trata este Edital será realizado em uma única fase, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos que preencham os requisitos previstos neste Edital.

1.2 - As vagas estimadas são aquelas constantes do Anexo Único, cuja contratação será feita para suprir **afastamentos de titulares de cargo de provimento efetivo**, com observância da necessidade e disponibilidade orçamentária, mediante prévia autorização.

1.3 - O processo seletivo, objeto do presente Edital, será realizado sob a coordenação da comissão de acompanhamento, a qual será designada por meio de Portaria expedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

1.4 - As contratações decorrentes do presente Edital serão por **prazo determinado, cuja terminalidade se dará no prazo máximo previsto neste Edital.**

### 2. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma online, devido as medidas de isolamentos adotadas no estado de Santa Catarina, devendo estas serem **enviadas através de scanner para o e-mail folha@prefcedro.sc.gov.br**, contendo toda documentação necessária a admissão do aprovado, os títulos os quais o candidato deseja utilizar para formação da pontuação final, bem como a ficha de inscrição constante na última folha do presente edital, devidamente preenchida e assinada, no período de 02/04/2020 até as 17:00 do dia 08/04/2020.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 - Poderão inscrever-se no presente processo de seleção, os brasileiros, que estiverem em dia com o serviço militar e eleitoral obrigatórios; em gozo de saúde física e mental; terem 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição e idade inferior a 70 (setenta) anos por ocasião da data da inscrição, possuir **Ensino Profissionalizante, com formação em Técnico de Enfermagem com registro no respectivo órgão competente**, e que atenderem aos demais requisitos previstos para preenchimento da função pública, conforme previsto no item 4.1 deste edital.

3.2 - A inscrição do candidato deverá ser única.

3.3 - O candidato, ao realizar a sua inscrição receberá confirmação através do e-mail ao qual encaminhar a documentação necessária.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

3.4 - O candidato é responsável pelas informações contidas no documento de inscrição, devendo revisar a exatidão das mesmas.

3.5 - A validação da inscrição será feita pelo candidato juntamente com a respectiva inscrição, mediante entrega dos documentos exigidos neste Edital.

3.6- Não se admitirá a validação de inscrição condicional à entrega posterior de documentos ou por correspondência.

3.7 - A validação da inscrição será realizada pela comissão de acompanhamento.

3.8 - Após a validação da inscrição é vedada a inclusão de outros documentos bem como complementação ou alteração das informações ali contidas.

3.9 - A validação das informações contidas na inscrição dependerá de comprovação documental, se for o caso.

3.10 - Os portadores de necessidades especiais têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a necessidade especial seja compatível com as atribuições da função do cargo.

3.10.1. - Os candidatos portadores de necessidades especiais devem entregar juntamente com os documentos da inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID.

3.10.2. - Os candidatos deverão pagar taxa para validar sua inscrição.

**3.10.3. - Deverá ser realizado depósito identificado, ou transferência bancária em nome do Município de São José do Cedro, na Caixa Econômica Federal, Agência 1885, Operação 006, Conta n°. 11-0, até as 17:00 do dia 08/04/2020.**

3.11. O valor da taxa de inscrição será de:

Nível Profissionalizante/Técnico	30,00
----------------------------------	-------

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 - Por ocasião da validação da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia legível, recente e em bom estado de Documento de Identidade;
- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);
- Cópia dos diplomas para prova de títulos;



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

g) Comprovante do pagamento de taxa de inscrição de acordo com o constante no item 3.11 do presente Edital.

4.2 - O candidato deverá apresentar através do e-mail [folha@prefcedro.sc.gov.br](mailto:folha@prefcedro.sc.gov.br) cada um dos documentos acima citados, devendo os certificados utilizados conterem localizador digital para conferência eletrônica da validade destes.

4.3 - Os candidatos que não entregarem todos os documentos não terão sua inscrição validada.

## **5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1 - O processo de seleção será exclusivamente de títulos, nos seguintes termos:

### **Pontuação por formação profissional**

5.2 - O processo de seleção desenvolver-se-á em uma única fase e será de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, tendo por base a soma dos pontos relativos à formação profissional, conforme segue:

#### **- Pontuação por formação profissional:**

\*3,0 (três) pontos para Diploma Pós-Graduação relacionado a áreas afins de Enfermagem.

\*2,0 (dois) pontos para Diploma de Graduação relacionado a áreas afins de Enfermagem.

\*1,0 (um) ponto para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera pública, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo.

\*1,00 (um) ponto para cada ano em que o candidato exerceu a função na esfera privada, considerando proporcionalmente a pontuação a cada mês completo.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito de São José do Cedro - SC, no dia 08 de abril, a partir das 17h30min, e publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

## **7. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 – O resultado preliminar, contendo a classificação dos candidatos será feita no dia **09 de abril de 2020**, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br). O resultado final, após os recursos, contendo a classificação do candidato será feita no dia **10 de abril de 2020**, nos seguintes endereços eletrônicos: [www.prefcedro.sc.gov.br](http://www.prefcedro.sc.gov.br) e [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

7.2 - A Comissão observará os critérios estabelecidos no item 5, para fins de classificação dos candidatos.

7.3 - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:



- a) Maior idade;
- b) Tempo de serviço do profissional;
- c) Sorteio público;

## **8. DO PREENCHIMENTO E ESCOLHA DAS VAGAS**

8.1 - A chamada dos candidatos inscritos para o preenchimento das vagas ofertadas será efetuada conforme necessidade, observada a ordem de classificação dos candidatos selecionados.

8.2 - O candidato que no momento da convocação desistir de prover o cargo, permanecerá em sua posição, na ordem de classificação, entretanto serão convocados os próximos candidatos aprovados, até a última colocação, podendo somente a partir de então retornar a colocação do candidato desistente.

8.3 - O candidato classificado e convocado para a vaga, que não comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, perderá automaticamente o direito da respectiva vaga.

## **9. DA RESERVA**

9.1 - Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do processo seletivo.

9.2 - A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, **não gerando o fato de aprovação, direito à admissão**. Apesar da vaga existente, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais.

## **10. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO**

10.1 - Por ocasião da admissão, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, entre outros documentos que poderão ser solicitados:

- a) Exame Admissional;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Certidão Nascimento/Casamento;
- d) Certidão Nascimento Filhos menores de 14 anos;
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF
- f) Título de Eleitor;
- g) Comprovante de quitação Eleitoral;
- h) Carteira de Trabalho;
- i) PIS /PASEP;
- j) Declaração do número de conta salário na Caixa Econômica Federal;
- l) Carteira de reservista (HOMEM);



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

- m) Comprovante de Habilitação Exigida para o Cargo;
- n) Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo e/ou Diploma;
- o) Alvará de Folha Corrida Judicial, para Efeitos Criminais, Fornecido pelo Foro de Residência do Candidato;
- p) Comprovante de Endereço (Luz, Água);

## 11. DO REGIME JURÍDICO

11.1 - O candidato aprovado será admitido em caráter temporário em conformidade com a Lei Municipal Complementar 083/2019 - Estatuto dos Servidores, Lei Municipal Complementar 022/2019, Lei Municipal 4.661/2017, Lei Municipal Complementar 053/2016, e suas atualizações. O contrato terá duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser rescindido pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro, por conveniência administrativa.

## 12. DOS RECURSOS

12.1 - Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, até às 11h45min do dia **10/04/2020**, diretamente a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, através do e-mail [folha@prefcedro.sc.gov.br](mailto:folha@prefcedro.sc.gov.br), o qual será avaliado e respondido antes da homologação do resultado final.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

13.2 - A seleção de que trata este Edital terá validade **até 09 de abril de 2021.**

13.3 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora.

13.4 – O candidato necessita possuir obrigatoriamente a qualificação de Técnico de Enfermagem, não admitindo-se apenas a graduação em Enfermagem ou área fim para provimento.

13.5 - Este Edital entra em vigor a partir de 02 de abril de 2020.

\* Este Processo Seletivo Simplificado se fará em prazos curtos, devido à falta imediata de profissionais da área, por motivo de licença maternidade e licença para tratamento de Saúde dos titulares das vagas, sendo necessária sua substituição temporária para sequência do andamento dos trabalhos da Secretaria. O estado catarinense e o município de São José do Cedro encontram-se ainda em situação de emergência de saúde pública, decorrente do coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 01 de abril de 2020.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**  
Prefeito.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## ANEXO ÚNICO

### Tabela de Cargos e Salários

Cargo	Vagas	Carga horária	Vencimento de 40 horas	Escolaridade.
Técnico de Enfermagem ESF	02	40 horas semanais	R\$ 1.841,93	Ensino Profissionalizante em Técnico de Enfermagem com registro no órgão competente.

\*Além do vencimento básico o servidor perceberá adicional de insalubridade em grau médio, estabelecido em 20% do salário mínimo nacional e auxílio alimentação no importe de R\$ 130,00.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, 01 de abril de 2020.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**

Prefeito.





### CRONOGRAMA

<u>CRONOGRAMA</u>	<u>DATA</u>	<u>OBSERVAÇÕES</u>
Publicação do Edital	02/04/2020	-
Inscrições e apresentação dos documentos	<b>02/04/2020 às 17:00hs do dia 08/04/2020.</b>	A documentação deverá ser apresentada por correio eletrônico através do e-mail <b>folha@prefcedro.sc.gov.br</b>
Homologação das Inscrições	<b>08/04/2020 às 17h30min</b>	As inscrições serão publicadas nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.prefcedro.sc.gov.br">www.prefcedro.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> .
Homologação do Resultado Preliminar	<b>09/04/2020 às 08h00min</b>	A homologação do resultado final antes dos recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.prefcedro.sc.gov.br">www.prefcedro.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> .
Prazo para interpor Recursos	<b>09/04/2020 até às 11:45hs do dia 10/04/2020</b>	Caberá recurso através de requerimento devidamente escrito e fundamentado com relação a qualquer ato do presente processo seletivo até as 17h00min do dia 09/04/2020 diretamente a comissão do Presente Edital, através do e-mail <b>folha@prefcedro.sc.gov.br</b> .
Homologação do Resultado Final após os Recursos	<b>10/04/2020 às 17h30min</b>	A homologação do resultado final após os recursos será publicada nos seguintes endereços eletrônicos: <a href="http://www.prefcedro.sc.gov.br">www.prefcedro.sc.gov.br</a> e <a href="http://www.diariomunicipal.sc.gov.br">www.diariomunicipal.sc.gov.br</a> .

**PORTARIA Nº 212/2020.**

**“DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, Prefeito do município de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso IX, do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Comissão Especial para organizar, coordenar e fiscalizar os atos realizados no **Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020**, a qual será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: **Rafael Santin**, Agente Administrativo, matrícula nº 3394, **Débora Pagno**, Contadora, matrícula nº 3010, e **Idene Pauli**, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 2772.

Art. 2º - Compete a comissão: avaliar as inscrições dos candidatos; verificar quanto à publicidade dos atos; acompanhar os atos de análise dos documentos acostados nas inscrições e seleção dos candidatos e realizar o sorteio público em caso de desempate, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital Publicados. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de abril de 2020.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 01 de abril de 2020.

**ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**  
Prefeito.



MUNICÍPIO DE  
**SÃO JOSÉ DO CEDRO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

## FICHA DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2020.

		/	2	0	2	0
--	--	---	---	---	---	---

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF		
CANDIDATO:		
DEFICIENTE FÍSICO	Não ( ) Sim ( )	TIPO:
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
NATALIDADE:	DATA NASCIMENTO:	IDADE:
SEXO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	TELEFONE:
GRAU DE INSTRUÇÃO:		
CARTEIRA DE IDENTIDADE:	CPF:	
<p><i>Todas as informações aqui prestadas são verdadeiras e por elas assumo integral responsabilidade, comprometendo-me a comprová-las sempre que necessário. Fico ciente de que a presente inscrição será tornada sem efeito caso se demonstre a falsidade das declarações, ou deixe de fazer provas delas.</i></p> <p>São José do Cedro, em      de de abril de 2020.</p>		

